PROJETO DE LEI Nº. 248/2011

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM PAR DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno (Autarquia Federal), inscrita no CNPJ sob o nº. 83.931.550/0001-51, de um par de traves de futebol de campo.

Art. 2º - A cessão de uso do referido material esportivo destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Art. 3º - O prazo de vigência da cessão de uso de que trata esta lei será de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito